

LEI N.º 499 DE 09 DE MAIO DE 2006

“Cria a Biblioteca Pública Municipal”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica criada, na sede do Município a Biblioteca Pública Municipal subordinada à Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca no Sistema Estadual de Bibliotecas e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

Art 3º - À aplicação da presente lei correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1037-33.90.36 - 1037.33.90.39 e 1037.33.90.52.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE-RS, aos nove dias do mês de maio de 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.05.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo